



Exmo. Senhor
Allan Rosas,
Presidente do Comité
previsto no artigo 255.º do
TFUE

Lisboa, 6 de dezembro de 2024

Vimos, através da presente missiva, informar o Comité previsto no artigo 255.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia que a escolha [REDACTED] a propor pela República Portuguesa para o cargo de Juiz do Tribunal de Justiça da União Europeia recaiu [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



[Redacted text block 1]

[Redacted text block 2]

[Redacted text block 3]

[Redacted text block 4]

[Redacted text block 5]

[Redacted text block 6]

[Redacted text block 7]



[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]



[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]



O processo de escolha do candidato(a) a apresentar pela República Portuguesa a Juiz no Tribunal de Justiça da União Europeia seguiu a tramitação vertida para a seleção, nomeação e designação de personalidades para cargos jurisdicionais na União Portuguesa.

Num momento prévio, o Ministério da Justiça publicitou no meio académico e junto do Conselho Superior da Magistratura, que depois comunicou a todos os juizes nacionais, que se encontrava aberto um período para apresentação de candidaturas para o exercício de funções de Juiz no Tribunal de Justiça da União Europeia.

As candidaturas recebidas no Ministério da Justiça foram apreciadas pelos Ministros da Justiça e de Estado e dos Negócios Estrangeiros, que remeteram um conjunto de seis (6) dessas candidaturas para apreciação e decisão pelo Primeiro-Ministro, tendo sido submetidas três (3) candidaturas para audição na Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República. O regime jurídico consagrado na legislação portuguesa define claramente que compete, num primeiro momento, ao Governo transmitir à Assembleia da República a indicação de três (3) candidatos ao exercício das funções em apreço.

O envolvimento da Assembleia da República encontra-se alicerçado no princípio da regular interação entre este órgão de soberania e o Governo, no respeito das competências específicas de cada um deles, previstas na Constituição da República Portuguesa, no que concerne aos assuntos europeus. O enquadramento legal assenta, fundamentalmente, nas disposições vertidas na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, na sua redação atual, que atribui à Assembleia da República poderes de acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia.



A Comissão de Assuntos Europeus procedeu à audição presencial dos candidatos(as) indicados, a qual consistiu na apreciação dos respetivos *curricula* e na resposta a questões sobre temas relacionados com as funções a exercer no Tribunal de Justiça da União Europeia. Na sequência desta avaliação, a Assembleia da República emitiu um juízo de apreciação relativo não apenas à adequação das competências técnicas e profissionais dos candidatos(as) ao exercício das funções que se propõem desempenhar, mas, também sobre as garantias expectáveis no que concerne à sua independência e imparcialidade necessárias ao exercício das funções em apreço.

Tendo por base essa avaliação, a Assembleia da República, no relatório remetido ao Governo, assinalou que *«considerando os curricula dos três candidatos propostos, conclui-se que todos tinham as competências técnicas adequadas para o exercício das funções de juiz do Tribunal de Justiça da União Europeia»*.

Na sequência desta apreciação parlamentar e no uso da competência própria, o Governo entende agora designar [REDACTED] como [REDACTED] da República Portuguesa ao desempenho de funções de Juiz no Tribunal de Justiça da União Europeia.

De entre os candidatos submetidos à avaliação pela referida Comissão da Assembleia da República, [REDACTED] apresenta a necessária, desejável e ímpar congregação de conhecimentos técnico-jurídicos e de experiência profissional que o cargo requer.

Queira, Senhor Presidente Allan Rosas, aceitar os protestos da nossa mais elevada consideração.

O Ministro de Estado
e dos Negócios Estrangeiros



Paulo Rangel

A Ministra da Justiça



Rita Alarcão Júdice